



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 089/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. MIGUEL BATISTA, portador do RG: 8.106.224 e CPF: nº 025.412.***-29-Pr, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do quadro de provimento em comissão, a qual será vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/06/2024.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 086/2024 – SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

Município de Cantagalo - 2024
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Plano Z 2.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.000 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 18.542.0102.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5180 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

3.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.000 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 18.542.0102.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE

5180 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

4.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.000 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 18.542.0102.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5180 0000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Arbitragem do crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Tipo de alteração	Tipo de execução	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	—	140.157,10	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	118.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Alteração de Fonte	0,00	118.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	28.157,10 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Transferência	0,00	28.157,10 #

Então por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, na versão 2024/06/04 04:56:20 18:30:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 089/2024

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. MIGUEL BATISTA, portador do RG: 8.106.224 e CPF: nº 025.412.***-29-Pr, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento do quadro de provimento em comissão, a qual será vinculado à Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/06/2024.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 42/2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias a realização do leilão, o servidor público municipal JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de técnico em licitações, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. O leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitações no que couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 05 de junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 043/2024

O prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 495/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências,

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora Sra. NELSI APARECIDA CARNEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para exercer a função de Bibliotecária na Escola Municipal Castro Alves, funções que não exijam esforços físicos, em razão de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais em razão do cargo, conforme apurado em atestado por meio de inspeção médica pericial.

Art. 2º - A servidora permanecerá atuando na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas na escola onde fora remanejada, com os mesmos vencimentos/base do cargo efetivo conforme previsto na legislação vigente.

Art.3º O remanejamento implicará mudança de função e será concedida até o final do ano letivo de 2024 mediante laudo médico pericial; podendo ser prorrogada após reavaliação da Perícia Médica Oficial, caso a servidora ainda não possa reassumir suas condições normais de trabalho no prazo fixado.

Art. 4º Encerrado o prazo de readaptação funcional e liberação pela perícia médica, a servidora retornará à sua função anterior.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 10/05/2024.

Art. 6º publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 07 de Junho de 2024.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br